

ATA N.º 24/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

28/12/2022

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas doze horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Drª. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide.-----

-----Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Drª. Carmen da Conceição Santos, O Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Drª. Brigitte Capelôa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Drª. Oriana Dias e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 243, de 27/12/2022, com um saldo orçamental de 291.244,27€ (duzentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos).-----

-----O Sr. Presidente informou que tinha havido receção de quantias elevadas provenientes de projetos candidatados a fundos comunitários, pelo que enalteceu ali o bom desempenho no trabalho efetuado pelo Chefe de Unidade Dr. João Rocha e Vereador Dr. Tiago Cruz, no que toca às candidaturas a fundos europeus.-----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 07 de dezembro de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 22 de dezembro de 2022, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- **MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA PARA O ANO DE 2023** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco, Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º. 487/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, em conformidade com o disposto no n.º. 1, do art.º. 4.º. e alínea a), do art.º. 5.º., do Decreto Regulamentar n.º. 18/2009, de 4 de setembro, da missão e objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Mira para o ano de 2023. -----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

-----“**MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA PARA O ANO DE 2023**-----

-----O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, veio adaptar à Administração Local o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2013), designadamente com a criação de novas regras no que respeita aos três subsistemas de avaliação: SIADAP1 – Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas; SIADAP 2 – Avaliação do De-sempenho dos Dirigentes dos Municípios; SIADAP 3 – Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores das Autarquias Locais; -----

-----O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços;-----

-----É competência do município definir os objetivos estratégicos, que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional para poderem ser fixados os objetivos de cada unidade orgânica, bem como os objetivos individuais para os dirigentes intermédios e demais trabalhadores, ou seja, o CICLO ANUAL DE GESTÃO que integra as seguintes fases:-----

-----a) Fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas com-petências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais; -----

-----b) Aprovação do orçamento e aprovação, manutenção ou alteração do mapa do respetivo pessoal, nos termos da legislação aplicável;-----

-----c) Definição das atividades para o ano seguinte, indicadores de desempenho da entidade e de cada unidade orgânica; -----

-----d) Monitorização e eventual revisão dos objetivos da entidade e de cada unidade orgânica, em função de contingências não previsíveis ao nível político ou administrativo;-----

-----e) Elaboração do relatório de atividades, com demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados e o relatório de autoavaliação. -----

-----1. DEFINIÇÃO DA MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS-----

-----A Missão constitui o fundamento e razão de ser da existência do serviço, pelo que deve ser entendida como uma “chave mestra” na condução das organizações.-----

-----É a partir da Missão e também da Visão partilhada que os Eleitos Locais têm da autarquia que se deverá definir um conjunto de Objetivos Estratégicos que concentrem a atenção nas questões críticas e fundamentais da organização. ---

-----Efetuado o diagnóstico dos serviços municipais e contextualizadas as suas competências no conjunto das políticas definidas para o Município constantes dos diversos documentos - Grandes Opções do Plano, Orçamento, e outros documentos, como Plano de Ação Estratégico, o Plano Diretor Municipal, os planos de pormenor e de urbanização, os planos de organização, de modernização e de qualidade – impõem-se a definição dos objetivos estratégicos.-----

-----Para dar início ao processo do SIADAP para o biénio de 2023-2024, importa assim definir os Objetivos Estratégicos para o ano de 2023. -----

-----1.1 MISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -----

-----A Câmara Municipal de Mira tem como Missão criar e promover condições de atração de investimentos que sustentem o desenvolvimento económico e social do Concelho, com vista à construção de um futuro sólido ao nível das infra-estruturas básicas, das acessibilidades, da indústria, do comércio, do emprego, da educação, do desporto, do turismo e da cultura, devendo a Câmara Municipal e os seus trabalhadores, assumir um espírito de serviço à comunidade, pautado pela qualidade que garanta um impacto social positivo. -----

-----Com a Visão de um Município de oportunidades, atrativo para as pessoas e investidores, onde o progresso e desenvolvimento económico e social garantam a qualidade de vida de todos os munícipes do Concelho de Mira. -----

-----Pautando a sua atuação por Valores de Excelência; Criatividade; Inovação; Dinamismo e Flexibilidade.-----

-----1.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O ANO DE 2023-----

-----1.2.1 ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL -----

-----O Orçamento 2023 e as Grandes Opções do Plano do Município para o ano de 2023 foram elaborados num contexto de fortes medidas de consolidação orçamental, quer por parte da administração central, quer por parte da autarquia, tendo esta, estritos critérios de obediência ao Plano de Saneamento Financeiro (P.S.F.). A manutenção de um clima económico desfavorável à entrada de receitas municipais, designadamente aquelas que tradicionalmente contribuíam com elevados montantes, tem condicionado fortemente a elaboração do Orçamento.-----

-----O Orçamento apresentado para o exercício de 2023 é um orçamento de prudência que tem por base os seguintes princípios:-----

-----1. Adequação às linhas orientadoras vertidas no Plano Estratégico; -----

-----2. Continuidade dos investimentos em curso e dos compromissos assumidos no passado; -----

-----3. Inscrição de novos investimentos, absolutamente necessários ao desenvolvimento do concelho, através da concretização dos financiamentos comunitários aprovados;-----

-----4. Orçamentação da despesa corrente tendo em conta a racionalização de custos, rentabilizando ao máximo os recursos disponíveis da autarquia. -----

-----1.2.2 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS AUTÁRQUICOS-----

-----A Câmara Municipal de Mira, por deliberação tomada em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2020 aprovou alterações ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Mira, alterando e redistribuindo competências por razões de eficácia operacional, as quais foram confirmadas em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2020.-----

-----Tendo em considerando que, por deliberações, respetivamente da Câmara e da Assembleia Municipal de 11 e 28 de dezembro de 2012, foi aprovado o

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira. Que a referida Estrutura e Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2013, e formalmente ficaram reunidas as condições necessárias à conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, bem como, à afetação e reafetação do pessoal do respetivo Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2013. -----

-----Tendo em consideração que em 2014 operou -se a 1.ª alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Mira, a qual foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2014, que em 2015 efetuou -se a 2.ª alteração, a qual foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 3 de 6 de janeiro de 2015 e em 2019 operacionalizou -se a 3.ª alteração, tendo sido publicada no Diário da República, 2.ª serie, n.º 59, em 25 de março de 2019.-----

-----Pelo que face às alterações supramencionadas, foram as mesmas integradas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira, o qual foi republicado na íntegra, no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 26 de março de 2020. -----

-----A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais devem orientar-se pelos princípios gerais de atuação: -----

- a) da unidade e eficácia da ação;-----*
- b) da aproximação dos serviços aos cidadãos; -----*
- c) da desburocratização;-----*
- d) da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos;-----*
- e) da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos;-----*

-----f) bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo, os quais são exercidos exclusivamente ao serviço do interesse público. -----

-----Todos os intervenientes na atividade municipal devem ainda orientar-se pelos princípios deontológicos pre-vistos na carta ética para a Administração Pública e no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mira.-----

-----Assim, determina-se a fixação dos seguintes OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O ANO DE 2023, os quais deverão ser prosseguidos por todos os serviços municipais:-----

-----OE 1 - Promover condições que favoreçam e incentivem o crescimento, o emprego e a melhoria da economia familiar. -----

-----OE2 - Valorizar o nosso território (cultural, ambiental, paisagística e urbanisticamente) e apostar num turismo sustentável e a tempo inteiro.-----

-----OE3 - Promover a defesa e o reforço da coesão social.-----

-----OE4 - Modernizar as práticas administrativas e promover uma cidadania mais ativa e mais participativa na vida coletiva dos mirenses e no processo de tomada de decisões.-----

-----Pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4 e alínea a) do art.º 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, submeto à aprovação da Câmara Municipal os Objetivos Estratégicos para o ano 2023.”---

----- APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M., S.A RELATIVO À COBRANÇA DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA O ANO DE 2023-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 488/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Mira, o Município de Montemor-O-Velho, o Município de Soure e a ABMG, Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., com vista à liquidação e cobrança das tarifas relativas à gestão de

resíduos sólidos urbanos, nos termos das disposições conjugadas do artº. 21º. da Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, com a alínea e), do n.º. 1, do artº. 33º. e alínea a), do n.º. 1, do artº. 35º. do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO COMERCIAL “BRICEÑO’S” SITO NA RUA FLÓRIDO TOSCANO, N.º 8 NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 489/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido do deferimento do pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado “*Briceño’s*”, sito na Rua Flórido Toscano, nº 8, na Localidade e Freguesia de Mira, para as 04:00h, na época natalícia – no período compreendido entre o dia 20 de dezembro e o dia 2 de janeiro inclusive; Carnaval – de sexta-feira a domingo magro e de sexta-feira a terça-feira de Carnaval; Páscoa – de sexta-feira santa a segunda-feira de Páscoa; verão – no período compreendido entre 15 de junho e 30 de setembro, sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, de acordo com o exposto no n.º5 do artigo 13.º da 3.ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público de Prestação de Serviços. -

-----Mais, foi deliberado notificar o requerente de que a alteração dos fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário implica a revogação da autorização concedida, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Regulamento. -----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO COMERCIAL “POLAR” SITO NA AVENIDA ARRAIS BATISTA CERA, N. º34, R/C, LOCALIDADE E FREGUESIA DE PRAIA DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 490/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido do deferimento do pedido de

alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado “*Polar*”, sito na Avenida Arrais Batista Cera nº 34, R/C, na Localidade e Freguesia de Praia de Mira, para as 04:00h, na época natalícia – no período compreendido entre o dia 20 de dezembro e o dia 2 de janeiro inclusive; Carnaval – de sexta-feira a domingo magro e de sexta-feira a terça-feira de Carnaval; Páscoa – de sexta-feira santa a segunda-feira de Páscoa; verão – no período compreendido entre 15 de junho e 30 de setembro, sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, de acordo com o exposto no n.º5 do artigo 13.º da 3.ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público de Prestação de Serviços. -----

-----Mais, foi deliberado notificar o requerente de que a alteração dos fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário implica a revogação da autorização concedida, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Regulamento. -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS NºS 186076/2022, DE 02-12 E 186085/2022, DE 02-12 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 491/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos proferidos em 22 de dezembro de 2022, referentes à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “*Casa Pronta*”, relativamente aos seguintes prédios:
 -----Prédio urbano, sito na Rua António José de Almeida, Mira, concelho e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. 5938;-----
 -----Prédio urbano, sito na Rua Regente Rei e variante à Praia de Mira, concelho e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 6187. -----

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO -----

----- TRANSFERÊNCIA PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC): SERVIÇOS PARTILHADOS – RESPOSTA INTEGRADA AO REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 492/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência de 5.946,10€ (cinco mil, novecentos e quarenta e seis euros e dez cêntimos), para a CIM-RC, no âmbito da aquisição de serviços partilhados para resposta integrada ao regime Jurídico da Segurança no Ciberespaço (RJSC) regulado pelo Decreto-Lei nº 65/2021, de 30 de julho, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

----- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA DR.^a MARIA CÂNDIDA – SUSPENSÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco, Dr.^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta nº. 493/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 13 de setembro de 2022, de aprovação da suspensão do prazo de execução da “*Empreitada de requalificação da Escola Secundária de Mira Dr.^a. Maria Cândida*”, pelo período de 124 dias, até ao dia 16 de janeiro de 2023. -----

----- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DE ESTRUTURA ABANDONADA – MERCADO DE MIRA - SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco, Dr.^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta**

n.º 494/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 30 de setembro de 2021, de aprovação da suspensão do prazo de execução da “*Empreitada de reabilitação e reconversão de estrutura abandonada – Mercado de Mira*” por tempo indeterminado, até que estejam concluídos os trabalhos da empreitada de mecânica de cena do Auditório.-----

----- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DR. MANUEL ESTRELA – 2.ª FASE – REVISÃO DE PREÇOS** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco, Dr.ª Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 495/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da revisão de preços da “Empreitada de requalificação do Largo Dr. Manuel Estrela – 2ª fase”, no valor de 1.079,77€ (mil e setenta e nove euros e setenta e sete cêntimos), a acrescer de IVA. -----

----- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DR. MANUEL ESTRELA, SEIXO – 3.ª FASE – REVISÃO DE PREÇOS** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco, Dr.ª Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 496/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da revisão de preços da “Empreitada de requalificação do Largo Dr. Manuel Estrela – 3ª fase”, no valor de 5.748,45€ (cinco mil, setecentos e quarenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), a acrescer de IVA. -----

----- **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** -----

----- **PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 497/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo da competência prevista na alínea q) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do “*PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA*”, o qual se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----Mais, foi deliberado submeter o referido plano à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação. -----

-----UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

----- APOIO ATRIBUIÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MIRA - “NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 498/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio, no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), à Associação Empresarial de Mira, destinado a fazer face às despesas tidas com a concretização da iniciativa “*Natal é no comércio local*”, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO SÓCIO - CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE LEITÕES, PARA UNIFORMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 499/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, com a Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa de Leitões, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com vista ao apoio nas despesas inerentes à uniformização dos equipamentos desportivos, ao abrigo das disposições previstas na alínea f), do n.º. 2, do art.º. 23.º. e alínea o) e u), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

----- RATIFICAÇÃO DE ATO - INTERRUÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA/CORTE DE ESTRADA E LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - “FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO” – CARAPELHOS -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 500/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo o disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 07 de dezembro de 2022, que autorizou a interrupção de circulação rodoviária/corte de estrada e o lançamento de fogo de artifício, nas festas em honra de Nossa Senhora da Conceição, em Carapelhos.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 501/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um subsídio, no montante de 2.640,00 € (dois mil, seiscentos e quarenta euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, destinado ao apoio logístico do dispositivo de segurança necessário para a noite de passagem de ano. -----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/1164-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 502/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/1150-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 503/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2019/57-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 504/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita dos interessados, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º

do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----Concluída a ordem de trabalhos da reunião, entre os presentes foram trocados votos de um feliz Natal e um excelente ano de 2023, desejando que se mantivesse o bom ambiente naquele Executivo, dentro da normal pluralidade das ideias, bem como uma sã convivência entre todos. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente:* Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)